



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9690, DE 12 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para ocupação de galpões e espaços vazios na área de propriedade da Empresa Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância de se dar continuidade ao projeto de expansão econômica desencadeado em Taubaté, a partir de 1983, aperfeiçoando-o às necessidades de manter o funcionamento das atividades de empresas, que trazem inúmeras vantagens para o Município, proporcionando melhores condições de vida para o Povo Taubateano, que precisa ser respeitado no direito de ver sua Cidade progredir;

Considerando a luta que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo maiores estímulos e, ainda, que os empresários precisam de segurança e rapidez nas decisões do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que o objetivo da Municipalidade ao doar áreas de terreno para empresas é que estas construam suas unidades industriais, se instalem e passem a produzir bens, gerar empregos e aumentar a receita tributária do Município, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual e que, por isso, nós não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que individualmente nos é repassado;

Considerando que em 26/06/1992, através da escritura de doação onerosa com cláusula de retrocessão, o Município doou área de terreno localizada no Loteamento Retiro Feliz, no Bairro do Una, à empresa Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda. e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de 15 (quinze) anos, a contar da data da lavratura da escritura reportada;

Considerando que a empresa EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA. se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da Ro-Textil, utilizando-se das edificações existentes no local;

Considerando que a empresa Ro-Textil, devido a problemas financeiros, paralisou suas atividades e alugou as acessões que construiu na área doada à EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA., o que deu ensejo a que o Município ajuizasse ação judicial pleiteando a revogação da doação;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Considerando que a Empresa EXPERT atua no ramo de atividade de fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores, bem como de comércio a varejo e por atacado dessas peças e gera, atualmente, em sua sede, aproximadamente 20 (vinte) empregos;

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa EXPERT ocupe as acessões disponíveis dentro da área doada à Ro-Textil, gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc;

Considerando que a existência de galpões e espaços vazios e ociosos nas unidades empresariais se constitui em um gravíssimo inconveniente para o Município, que deixa de auferir as vantagens que adviriam se tais espaços fossem utilizados por novas empresas;

Considerando finalmente, que a permanência da empresa EXPERT no Município de Taubaté, ocupando galpões e espaços vazios, atende às expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidade industrial, que propicia aumento de receita tributária para o Município, bem como de oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.450.387/0001-03, para ocupação dos galpões e espaços vazios existentes na área de propriedade da Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda., localizada na Rua B, nº 401, no Distrito Industrial do Bairro do Una, enquanto perdurar o interesse social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de JULHO de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de JULHO de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA